



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **EDITAL Nº 45 / 2020**

# **Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 27 de outubro de 2020, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 26º da supracitada Lei, fixar a seguinte participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a aplicar no ano de 2021:

- Taxa de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código de IRS.

Vila Nova de Poiares, 09 de novembro de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by  
João Miguel Sousa  
Henriques  
Date: 2020.11.16  
14:45:05 +00:00  
Location: Portugal